



**Institucional
de Diretrizes**

Manual
Boas Práticas e
Condutas Éticas



Manual

Boas Práticas e Condutas Éticas

SUMÁRIO



1. MENSAGEM DA PRESIDENTE	5
2. MISSÃO, VISÃO E VALORES	6
3. O MANUAL	6
3.1 Objetivos do Manual	6
3.2 Abrangência	6
3.3 Vigência	7
4. PADRÕES DE CONDUTA	7
5. COMPROMISSO COM A DIGNIDADE HUMANA E CONDIÇÕES DE TRABALHO.....	8
5.1 Respeito, Diversidade e Direitos Humanos	8
5.2 Assédio Moral e Sexual	9
5.3 Erradicação do Trabalho Infantil e Combate ao Trabalho Escravo..	9
5.4 Uso de Álcool, Drogas, Fumo e Porte de Armas	9
5.5 Atividades Políticas, Cívicas e Religiosas	10
5.6 Comercialização de Produtos	10
6. CONFLITO DE INTERESSES E RELACIONAMENTO COM AS PARTES	11
6.1 Integridade e Prevenção de Conflitos	11
6.2 Interesses Pessoais Concorrendo com os Interesses do Grupo	11
6.3 Relacionamento com Parceiros, Fornecedores e Prestadores de Serviço	12
6.4 Relacionamento com Pacientes, Familiares e Acompanhantes	12
6.5 Relacionamento com o Poder Público	13
6.6 Relacionamento com a Imprensa	13
6.7 Relacionamento com Associações e Entidades de Classe	13
6.8 Relação com a Comunidade e Vizinhança	13
7. PRESENTES, BRINDES, EVENTOS, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADE	14
8. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	15
9. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	15
9.1 Uso de Recursos de Informática	16
9.2 Propriedade Intelectual	17
10. COMPROMISSO COM A SEGURANÇA E SUSTENTABILIDADE	17
11. DISPOSIÇÕES GERAIS	18

Uma trajetória construída por todos nós

O crescimento do Grupo Chavantes reflete a consolidação de um trabalho pautado pelo compromisso com a saúde pública. Hoje, a instituição está presente em seis estados brasileiros, à frente de mais de 30 projetos que transformam vidas e fortalecem o Sistema Único de Saúde. Esse marco coloca o Grupo Chavantes como a oitava maior Organização Social de Saúde do país, resultado da dedicação coletiva e do reconhecimento conquistado ao longo dos anos.

A presença da entidade em diferentes regiões do Brasil traduz não apenas expansão, mas também responsabilidade. Cada nova unidade assumida é a prova da confiança que recebemos do poder público e da população, reforçando nosso compromisso em oferecer serviços de saúde que primam pela qualidade, transparência e acolhimento. É uma jornada que exige empenho diário, sempre com o olhar voltado para a dignidade humana.

Reconhecemos que nenhum resultado seria possível sem a força da nossa equipe. São vocês, colaboradores, que sustentam a excelência de nossas entregas, seja no atendimento direto ao paciente, seja na gestão e no suporte administrativo. Cada esforço, detalhe e gesto faz parte de uma engrenagem que só funciona porque estamos unidos por um propósito maior.

Temos consciência de que os desafios da saúde pública no Brasil são imensos. Mas também sabemos que, quando atuamos com profissionalismo, ética e persistência, podemos superar obstáculos e contribuir para um sistema de saúde mais justo e acessível. E é exatamente isso que move o Grupo Chavantes: ser ponte entre políticas públicas e a realidade das pessoas.

Juntos, seguimos ampliando horizontes e fortalecendo nossa missão de cuidar. Que cada conquista seja celebrada como fruto do nosso coletivo, e que cada desafio seja encarado com a certeza de que estamos escrevendo uma história de impacto e transformação social.



Letícia Bellotto Turim

Presidente do Grupo Chavantes



O **Grupo Chavantes** tem como propósito oferecer saúde pública com qualidade e eficiência, unindo a força do setor privado ao compromisso social do terceiro setor. Nossa maior objetivo é garantir uma assistência justa, ética e resolutiva, sempre voltada para o bem-estar das pessoas e para a construção de relações de confiança com a sociedade.

- Nossa **Missão** é promover saúde pública com excelência, inovação e responsabilidade.
- Nossa **Visão** é sermos reconhecidos como modelo de gestão em saúde no terceiro setor.
- Nossos **Valores** são éticas, Transparéncia, Integridade, Compromisso, Lealdade e Resolutividade.

Este Manual foi desenvolvido para servir como guia prático e referência para todos os que integram e se relacionam com o Grupo Chavantes. Mais do que um conjunto de regras, ele representa o nosso compromisso com a integridade, com a boa governança e com a construção de uma cultura organizacional baseada no respeito, na segurança e na responsabilidade social.



3.1 Objetivos do Manual

- Estabelecer diretrizes institucionais de boas práticas e condutas éticas que orientem nossas relações e atividades;
- Garantir que colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros atuem conforme os princípios do Grupo;
- Contribuir para a construção de relações de longo prazo, alinhadas aos interesses legítimos de nossos pacientes e da sociedade.

3.2 Abrangência

As disposições deste Manual aplicam-se a:

- Associações de Classe e Sindicais;
- Clientes;

- Colaboradores (incluindo terceirizados), estagiários e jovens aprendizes;
- Comunidade e sociedade em geral;
- Fornecedores e prestadores de serviços;
- Governo e órgãos reguladores;
- Médicos do Corpo Clínico.

3.3 Vigência

Este Manual terá vigência por prazo indeterminado, podendo ser revisado e atualizado sempre que necessário. As versões atualizadas serão amplamente divulgadas a todos os públicos de relacionamento do Grupo Chavantes.

PADRÕES DE CONDUTA



4

Todas as partes que integram e\ou se relacionam com o Grupo Chavantes, podendo ser colaboradores, membros do corpo clínico, prestadores de serviços e fornecedores, devem:

- Cumprir e aplicar as disposições deste Manual, bem como todas as normas legais, regulatórias, políticas e procedimentos institucionais vigentes;
- Preservar a imagem do Grupo Chavantes, mantendo conduta ética, responsável, respeitosa e compatível tanto no ambiente profissional quanto fora dele;
- Zelar pela confidencialidade das informações institucionais, compartilhando-as apenas com quem realmente necessitar para o desempenho de suas funções, independentemente do meio de transmissão (impresso, eletrônico ou verbal);
- Atuar com imparcialidade, evitando qualquer situação de conflito de interesse e comunicando à liderança ou à Comissão de Ética quando houver dúvida;
- Estar comprometido com os processos de Qualidade e Segurança do Paciente;
- Buscar capacitação e desenvolvimento técnico-profissional contínuos;
- Tratar todos de forma igualitária, sem qualquer tipo de discriminação por etnia, religião, convicção política, gênero, orientação sexual, idade, condição social ou deficiência;

- Abster-se de consumir bebidas alcoólicas, jogos de azar ou substâncias entorpecentes durante o expediente e nas dependências do Grupo, bem como não se apresentar ao trabalho sob seus efeitos;
- Apresentar-se de forma adequada e zelar pela aparência pessoal, respeitando a natureza hospitalar e institucional do Grupo;
- Zelar pela própria saúde e segurança, utilizando corretamente os EPIs necessários e realizando exames periódicos quando solicitados;
- Adotar postura colaborativa, baseada no diálogo, na transparência e na apresentação de ideias que contribuam para a melhoria contínua;
- Comunicar, de boa-fé e por meio dos canais apropriados, qualquer violação de conduta ou irregularidade de que tiver conhecimento;

Além dos deveres gerais, destacamos princípios fundamentais para todos os profissionais de saúde:

- **Segurança do Paciente:** evitar danos decorrentes da assistência prestada;
- **Efetividade:** oferecer serviços adequados e com qualidade;
- **Centralidade no Paciente:** respeitar necessidades, valores e preferências individuais;
- **Oportunidade:** reduzir esperas e atrasos que comprometam o cuidado;
- **Eficiência:** utilizar os recursos de forma responsável, evitando desperdício;
- **Equidade:** assegurar a todos o mesmo padrão de qualidade, sem distinções;
- **Privacidade e Sigilo:** proteger as informações médicas e pessoais dos pacientes.

O Grupo Chavantes reafirma seu compromisso com a dignidade humana, o respeito às diferenças e a promoção de um ambiente de trabalho ético, seguro e saudável.

**COMPROMISSO COM A DIGNIDADE HUMANA E
CONDIÇÕES DE TRABALHO**



5

5.1 Respeito, Diversidade e Direitos Humanos

O Grupo Chavantes valoriza a diversidade e repudia qualquer forma de discriminação, seja por gênero, raça, cor, idade, origem, religião, convicção

filosófica ou política, orientação sexual, deficiência, condição econômica ou qualquer outro motivo.

Todos os colaboradores, fornecedores e parceiros devem conduzir suas ações com base na ética, no respeito mútuo e na valorização da pessoa humana, promovendo um ambiente de trabalho inclusivo, seguro e livre de qualquer tipo de preconceito, assédio ou intolerância.

Comportamentos ou práticas que violem esses princípios não serão tolerados e poderão resultar na aplicação das medidas cabíveis, conforme previsto na Política de Medidas Disciplinares, na Política de Gestão de Contratos, ou em demais normas internas vigentes do Grupo Chavantes.

5.2 Assédio Moral e Sexual

Não será tolerada qualquer forma de assédio, seja presencialmente, por escrito, em meio eletrônico ou verbal.

Atitudes abusivas, humilhantes, constrangedoras ou intimidadoras comprometem o ambiente de trabalho e ferem a dignidade de quem nelas é alvo.

Todos os colaboradores têm o dever ético de prevenir, coibir e relatar situações de assédio. Qualquer pessoa que vivencie ou testemunhe conduta inadequada deve comunicar o ocorrido por meio da Ouvidoria.

A violação dessas diretrizes pode resultar na aplicação de medidas disciplinares, conforme previsto na Política de Medidas Disciplinares do Grupo Chavantes.

5.3 Erradicação do Trabalho Infantil e Combate ao Trabalho Escravo

Conforme a Legislação Brasileira e tratados internacionais, o Grupo Chavantes:

- Não realiza contratação de crianças e adolescentes menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz, conforme previsto em lei;
- Não admite qualquer forma de trabalho forçado, degradante ou em condições análogas à escravidão;
- Se reserva ao direito de não manter vínculo comercial com organizações que adotem ou tolerem tais práticas.
- A instituição também se compromete a manter relações comerciais apenas com entidades que não utilizem mão de obra infantil, escrava ou

em condições análogas à escravidão, nem compactuem com práticas que violem direitos humanos fundamentais.

5.4 Uso de Álcool, Drogas, Fumo e Porte de Armas

É terminantemente proibido o uso, porte, venda, troca ou distribuição de drogas ilícitas, bebidas alcoólicas ou substâncias que comprometam a capacidade de julgamento e desempenho do colaborador, durante o expediente ou nas dependências do Hospital.

O uso de medicamentos controlados deve ser informado ao setor de Saúde Ocupacional, caso possa interferir na atenção, reflexo ou segurança do colaborador, para serem adotadas medidas de cuidado ou afastamento, se necessário.

Também é proibido fumar em qualquer área interna da instituição e portar armas de qualquer natureza.

5.5 Atividades Políticas, Cívicas e Religiosas

O Grupo Chavantes respeita a liberdade individual de escolha política e religiosa. Entretanto, a instituição mantém postura isenta e imparcial.

Assim, não é permitido:

- Utilizar recursos, espaços ou canais institucionais para campanhas políticas, sindicais ou religiosas;
- Promover atos de pregação, convencimento religioso ou manifestações político-partidárias dentro das unidades, ou em atividades externas relacionadas ao Grupo;
- Utilizar materiais de campanha (adesivos, camisetas, banners, etc.) em ambientes institucionais.

Todos devem tratar pacientes, colegas e a comunidade com respeito, sem qualquer forma de preconceito ou distinção por convicção política, religiosa, social ou cultural.

5.6 Comercialização de Produtos

Durante o horário de expediente e nas dependências das unidades sob gestão do Grupo Chavantes, é vedada a comercialização de mercadorias ou serviços particulares, bem como o ingresso de pessoas externas com esse propósito.

A eventual comercialização de produtos entre colaboradores somente será admitida quando ocorrer fora do horário de expediente e fora das dependências institucionais.

CONFLITO DE INTERESSES E RELACIONAMENTO COM AS PARTES



6

6.1 Integridade e Prevenção de Conflitos

Todos os colaboradores assumem o compromisso de agir com Imparcialidade e comunicar imediatamente qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesse, seja atual ou potencial.

Um conflito de interesse ocorre quando interesses pessoais, familiares ou externos interferem nas decisões profissionais, colocando em risco o interesse coletivo do Grupo Chavantes.

6.2 Interesses Pessoais Concorrendo com os Interesses do Grupo

O conflito de interesse se configura quando o colaborador privilegia seu interesse particular e busca, de algum modo, obter ganhos, vantagens ou benefícios próprios em prejuízo da instituição.

Dessa forma:

- É vedado manter participação financeira, direta ou indireta, em empresas fornecedoras, clientes ou concorrentes do Grupo;
- Situações que envolvam amizades, vínculos familiares ou relacionamentos pessoais com representantes de empresas contratadas devem ser comunicadas à Gerência, ao RH ou ao Comitê de Ética e Compliance;
- Colaboradores que tenham familiares, cônjuges ou companheiros(as) atuando em organizações com vínculo comercial com o Grupo Chavantes devem informar formalmente essa condição;
- São considerados familiares: pais, mães, filhos(as), irmãos(ãs), avós, netos(as), tios(as), sobrinhos(as) e parentes por afinidade (cônjuge, companheiro(a), sogros(as), genros, noras, padrastos, madrastas, enteados(as) e cunhados(as);
- Relacionamentos íntimos entre colaboradores devem ser reportados ao RH, para serem adotadas as medidas adequadas.

É proibido que colaboradores exerçam atividades profissionais, formais ou informais, para terceiros contratados pelo Grupo Chavantes dentro das dependências das unidades.

Exceções somente serão aceitas mediante autorização prévia e expressa da Diretoria Operacional da Sede Administrativa do Grupo.

Em caso de dúvida, o colaborador deve sempre comunicar previamente o Comitê de Ética e Compliance por meio da Ouvidoria, antes de tomar qualquer decisão.

6.3 Relacionamento com Parceiros, Fornecedores e Prestadores de Serviço

O relacionamento com parceiros e fornecedores deve ser pautado por ética, profissionalismo e critérios objetivos, de modo a impedir decisões baseadas em afinidade pessoal, troca de favores ou interesses particulares.

A seleção e contratação devem observar critérios claros, como qualidade, preço, prazos e conformidade técnica, de ESG e legais.

As informações compartilhadas com parceiros devem ser tratadas com sigilo e confidencialidade, conforme previsto na legislação vigente e nas políticas internas de proteção de dados.

Os contratos firmados pelo Grupo Chavantes exigem que fornecedores e prestadores:

- Cumpram integralmente a legislação trabalhista, tributária, ambiental, anticorrupção e concorrencial;
- Adotem práticas de gestão éticas, transparentes e sustentáveis;
- Não utilizem mão de obra infantil, escrava ou em condições análogas à escravidão;
- Respeitem a dignidade humana, a diversidade e os direitos fundamentais.

O Grupo se reserva o direito de encerrar relações comerciais caso haja violação a essas diretrizes.

6.4 Relacionamento com Pacientes, Familiares e Acompanhantes

Os pacientes são o centro da missão do Grupo Chavantes. Todo atendimento deve ser feito com respeito, empatia e cuidado verdadeiro,

garantindo que cada pessoa seja acolhida com atenção, privacidade e segurança em todas as etapas do cuidado.

Mais do que um atendimento técnico, o que se espera é uma relação humana, que faça o paciente se sentir amparado e confiante.

É terminantemente proibido que qualquer colaborador registre ou divulgue, em redes sociais ou outros meios de comunicação, fotos, vídeos ou informações que identifiquem pacientes, familiares, acompanhantes ou procedimentos realizados.

6.5 Relacionamento com o Poder Público

O Grupo Chavantes mantém atuação colaborativa, ética e transparente com o poder público, contribuindo para o fortalecimento das políticas de saúde, sem favorecimentos ou interferências políticas.

A instituição não realiza doações ou patrocínios a agentes públicos, partidos políticos ou candidatos. Colaboradores que desejarem fazer doações pessoais devem fazê-lo em nome próprio, sem vincular o ato a instituição.

É proibido o uso da marca, recursos ou imagem institucional para fins político-partidários.

6.6 Relacionamento com a Imprensa

A imagem do Grupo Chavantes é um patrimônio coletivo. Todos os colaboradores e parceiros do Grupo Chavantes devem zelar pela imagem e reputação da instituição, contribuindo para o fortalecimento de sua credibilidade e de sua presença junto à comunidade e aos meios de comunicação.

Nenhum colaborador ou parceiro está autorizado a conceder entrevistas, permitir gravações, fotografias ou declarações que envolvam sua imagem, o ambiente de trabalho ou informações sobre as atividades do Grupo, sem a devida autorização prévia. Da mesma forma, é vedado falar em nome do Grupo Chavantes ou comentar publicamente sobre suas ações, projetos ou decisões internas. Apenas porta-vozes oficialmente designados estão autorizados a representar o Grupo Chavantes.

Qualquer contato da imprensa deve ser imediatamente encaminhado à área de comunicação.

Para mais informações busque a Política de Comunicação Institucional do Grupo Chavantes.

6.7 Relacionamento com Associações e Entidades de Classe

A participação em sindicatos, conselhos e associações de classe é livre e incentivada, entretanto, tal participação não deverá ensejar prejuízo ou provocar ações predatórias contra as partes relacionadas na cadeia de valor do Grupo Chavantes.

6.8 Relação com a Comunidade e Vizinhança

O Grupo Chavantes comprehende sua responsabilidade social e ambiental com o entorno de suas unidades. Busca atuar de forma respeitosa, responsável e colaborativa, minimizando impactos e promovendo iniciativas de educação em saúde, sustentabilidade e cidadania.

**PRESENTES, BRINDES, EVENTOS,
ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADE**



7

Presentes, brindes, entretenimento e hospitalidades somente poderão ser aceitos ou oferecidos quando forem compatíveis com padrões de razoabilidade e adequação, não devendo, sob nenhuma circunstância, ter como objetivo, efeito ou aparência a influência indevida sobre decisões negociais, nem representar favorecimento, benefício ou contraprestação em favor do Grupo Chavantes ou de terceiros, ainda que aparentem ser de caráter meramente simbólico ou inofensivo.

Serão considerados razoáveis aqueles que forem lícitos, apropriados à ocasião e não causem qualquer forma de constrangimento, estejam conforme as boas práticas de mercado e se adequem aos limites estabelecidos pelo Grupo Chavantes conforme as melhores práticas de mercado e em respeito às leis aplicáveis a cada caso.

Cabe aos colaboradores, antes de aceitar ou oferecer qualquer presente, brinde ou hospitalidade, consultar as diretrizes do Grupo Chavantes estabelecidas em políticas específicas, assegurando que tal conduta não configure, nem possa aparentar, em nenhuma circunstância, tentativa de favorecimento, corrupção ou violação deste Manual e das demais normas internas da instituição.

Nesse sentido, presentes, brindes, entretenimento e hospitalidades não devem parecer ou possam ser caracterizados como trocas de favores com qualquer pessoa física ou jurídica.

É expressamente proibido ao colaborador receber valores em dinheiro ou promessas de recebimento. Nessas situações, o colaborador deverá recusar de forma cordial, esclarecendo que as políticas internas do Grupo Chavantes vedam tal prática, sob pena de responsabilização disciplinar e legal.

A depender das circunstâncias, se um presente não puder ser recusado, o colaborador deverá informar o fato a Diretoria, que analisará a situação e tomará as providências cabíveis.

Valores oferecidos a título de gratificação ou qualquer outra forma de bonificação ou auxílio não poderão ser aceitos.

É vedado ao colaborador aceitar convites para viagens ou eventos que não tenham relação com a atividade-fim da unidade de saúde. Caso receba convite vinculado à atividade-fim, deverá comunicar imediatamente à Direção, que avaliará a pertinência e autorizará ou não a participação. Ressalta-se, ainda, que é terminantemente proibido o recebimento de dinheiro ou promessa de recebimento, em qualquer forma, pelos colaboradores.

A violação das disposições acima configurará infração ao Programa de Compliance do Grupo Chavantes, sujeitando o colaborador às medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades legais aplicáveis. Ressalta-se que tais disposições vinculam todos os colaboradores, dentro e fora do horário e do ambiente de trabalho, sempre que a conduta possa afetar a integridade, a imagem ou os interesses da instituição.

DOAÇÕES E PATROCÍNIOS



8

O Grupo Chavantes poderá receber doações e patrocínios de pessoas físicas ou jurídicas, desde que previamente avaliados pelo departamento responsável, que verificará a real existência, a idoneidade da origem dos recursos e a finalidade da contribuição, assegurando a conformidade com as políticas internas e a legislação aplicável, sendo que se a doação for em espécie, deverá ser transferida em conta específica para esse fim.

Eventualmente, o Grupo Chavantes poderá realizar patrocínios ou contribuições sociais voltadas a atividades compatíveis com sua missão institucional, desde que previamente autorizadas pela Direção e submetidas a critérios de transparência, idoneidade e utilidade pública.

É vedada, em qualquer hipótese, a realização ou o recebimento de doações, patrocínios ou contribuições de natureza político-partidária, bem como aqueles provenientes ou destinados a instituições vinculadas a agentes públicos, seus assessores ou familiares, que possuem caráter ilegal.

Todas as doações recebidas e patrocínios realizados deverão ser devidamente registrados na contabilidade do Grupo Chavantes, garantindo-se a rastreabilidade, a transparência e a prestação de contas perante os órgãos de controle e a sociedade.

CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS



9

No Grupo Chavantes, a confidencialidade e a proteção de dados são princípios fundamentais que orientam a conduta de todos os Colaboradores. Informações corporativas, médicas ou pessoais, que não tenham sido tornadas públicas pela instituição, devem ser tratadas como confidenciais e preservadas com rigor, evitando qualquer uso indevido ou divulgação não autorizada.

São consideradas confidenciais todas as informações que, se divulgadas sem autorização, possam prejudicar os interesses do Grupo Chavantes, de seus pacientes, parceiros, fornecedores ou colaboradores. Isso inclui, mas não se limita a:

- Dados pessoais e sensíveis de pacientes, colaboradores e terceiros;
- Prontuários médicos e registros de saúde;
- Informações estratégicas, comerciais e financeiras;
- Propriedade intelectual, pesquisas, planos de novos serviços e projetos;
- Dados sobre salários, benefícios e políticas internas.

O uso de informações confidenciais para benefício próprio ou de terceiros é proibido e pode gerar responsabilização nas esferas trabalhista, cível e penal.

Dados sensíveis de saúde, como prontuários e exames, exigem nível máximo de sigilo e só podem ser acessados por profissionais diretamente envolvidos no cuidado ou em processos autorizados.

Conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o Grupo Chavantes adota políticas e práticas para proteger a privacidade de todos aqueles cujos dados são tratados pela instituição. Isso abrange colaboradores, pacientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros.

9.1 Uso de Recursos de Informática

Os ativos de tecnologia do Grupo Chavantes destinam-se exclusivamente a fins profissionais. São vedadas práticas como:

- Instalar softwares sem autorização formal da área de Tecnologia da Informação;
- Utilizar pendrives, discos externos ou serviços de nuvem (ex.: Google Drive, Dropbox, OneDrive) sem autorização expressa e por escrito da Diretoria;
- Compartilhar senhas pessoais ou permitir o uso de credenciais por terceiros;
- Realizar downloads, streaming ou uso de programas não relacionados ao trabalho;
- Usar notebooks, tablets ou outros dispositivos particulares nas dependências institucionais sem autorização;
- Realizar impressões ou uso de equipamentos para fins pessoais.

O Grupo Chavantes reserva-se o direito de monitorar e auditar o uso de seus equipamentos e servidores, sempre conforme a legislação, visando prevenir e investigar práticas ilícitas ou inadequadas.

9.2 Propriedade Intelectual

Todo conhecimento, estudo, pesquisa, relatório, projeto, estratégia ou informação estratégica desenvolvidos no exercício das funções são de propriedade exclusiva do Grupo Chavantes.

O colaborador deve tratar essas informações com zelo e confidencialidade, evitando qualquer forma de uso indevido ou repasse não autorizado. O descumprimento dessa regra pode gerar consequências disciplinares e legais.

**COMPROMISSO COM A SEGURANÇA E
SUSTENTABILIDADE**



10

O Grupo Chavantes tem como compromisso assegurar que todas as atividades sejam conduzidas conforme sua missão e valores, priorizando a segurança, a saúde, o meio ambiente e o bem-estar de todos.

Nesse sentido, as regras fundamentais aplicáveis a colaboradores, corpo clínico, fornecedores, prestadores de serviço e parceiros são:

- Trabalhar com segurança, cuidando de sua própria proteção, da integridade dos colegas de trabalho e da preservação do meio ambiente;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança do trabalho, que se aplicam igualmente a colaboradores e a terceiros que, por qualquer motivo comercial, realizem atividades ou visitem as dependências das unidades sob gestão do Grupo Chavantes;
- Assumir responsabilidade ao receber prestadores de serviços, orientando-os sobre as normas institucionais, regras de segurança e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), durante todo o período em que permanecerem nas dependências das unidades;
- Comunicar de imediato quaisquer situações de risco, condições inseguras ou não conformidades relacionadas à saúde, segurança e ao meio ambiente, a fim de prevenir acidentes e possibilitar a adoção de medidas corretivas eficazes.

Entre as medidas adotadas estão: a destinação adequada de resíduos, programas de reciclagem, ações para reduzir o consumo de água e energia elétrica e a utilização de tecnologias ambientalmente responsáveis.

Os fornecedores, prestadores de serviço e parceiros também têm papel essencial e devem:

- Respeitar e fazer cumprir todas as disposições da legislação ambiental vigente;
- Conhecer os impactos ambientais decorrentes de suas atividades e, sempre que necessário, estabelecer planos de ação e metas de redução desses impactos;
- Reduzir o consumo, reutilizar e reciclar materiais e produtos e, quando não for possível, realizar o descarte adequado dos resíduos;
- Realizar avaliações periódicas dos aspectos ambientais de suas operações, garantindo a manutenção e a melhoria contínua de sua gestão ambiental;
- Sensibilizar e conscientizar seus colaboradores sobre práticas sustentáveis e questões ambientais.

O Grupo Chavantes prioriza fornecedores comprometidos com práticas de ESG, compreendendo que o compromisso com o meio ambiente, a sociedade e a boa governança transcendem critérios puramente econômicos.

DISPOSIÇÕES GERAIS



11

A gestão e aplicação deste Manual são de responsabilidade do Comitê de Ética e Compliance do Grupo Chavantes, cabendo-lhe:

- Avaliar, periodicamente, a pertinência e a atualidade de seu conteúdo;
- Definir e implementar ações necessárias para a sua ampla divulgação, adesão e disseminação em todas as unidades sob gestão do Grupo Chavantes;
- Analisar, julgar e gerenciar casos de violações ou supostas transgressões às disposições do Manual;
- Emitir recomendações e propor soluções eficazes e oportunas para conflitos éticos decorrentes da aplicação do Manual;